

Lei nº 1.782/2025.

De 11 de março de 2025.

“Autoriza a filiação do Município de Santa Margarida à Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a filiação do Município de Santa Margarida à Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé, inscrita no CNPJ sob o nº 08.878.774/0001-21.

Art. 2º - Fica o Município de Santa Margarida autorizado, na qualidade de Associado Contribuinte da Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé, a efetuar a contribuição regular anual conforme previsto no Estatuto Social da Associação e fixado anualmente por seu Conselho Consultivo.

Art. 3º - Durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Margarida, a partir do próximo exercício, serão consignadas dotações orçamentárias para custear as despesas da presente Lei em cada exercício financeiro correspondente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 11 de março de 2025.

Ilbnelle Santana Otoni

Prefeito Municipal